



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



DECRETO Nº 121, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Extraordinário no valor global de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), conforme Art. 41, inciso III, Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Extraordinário, no valor global de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

Art. 2º. O Crédito Extraordinário aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, para despesas referentes a realizações de ações destinados aos mais vulneráveis devido pandemia ocasionada pela COVID-19, na seguinte dotação orçamentária:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.188	339030000000	Material de Consumo	1073	27114	R\$ 15.000,00
TOTAL				R\$ 15.000,00	

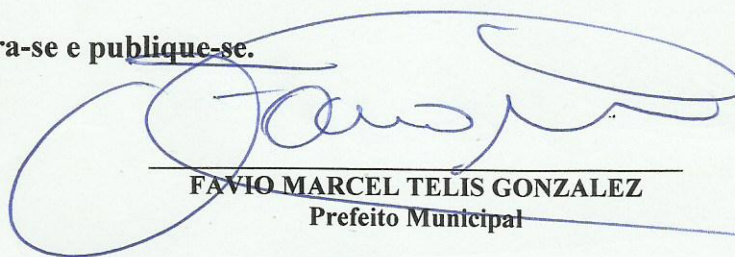
Art. 3º. Para cobertura do Crédito Extraordinário aberto por este Decreto, terá redução em igual importância a seguinte dotação:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.188	449052000000	Equipamento e Material Permanente	1073	27164	R\$ 15.000,00
TOTAL				R\$ 15.000,00	

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 17 de Junho de 2020.

Registra-se e publique-se.



FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal